**DECRETO Nº. 282/2020 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE** **FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS, QUE REALIZEM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal 2.646/2017, de 04 de agosto de 2017 e o Edital de Chamamento Público n° 04/2019/FMS;

**DECRETA**

**Art.1º** De acordo com o processo relativo ao Edital de Chamamento Público n° 04/2020/FMS, fica declarada credenciada a empresa **CLOVIS BUSS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 79.317.137/0002-05, com sede na Avenida Coronel Ernesto Bertaso, n° 905, sala 01, Centro, Quilombo/SC, para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, graves ou de urgência, e ainda por ordem judicial, e de uso excepcional, os quais não estejam disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde – Assistência Farmacêutica Básica – e/ou não estejam contemplados na REMUME, conforme Edital de Chamamento Público nº 04/2020/FMS.

**Art. 2°** Os termos da contratação e a vigência serão estabelecidos em contrato de credenciamento, de acordo com a minuta anexa ao Edital de Chamamento Público n° 04/2020/FMS.

**Art. 3o** As despesas do presente decreto correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde do município de Quilombo/SC.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de setembro de 2020.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicado

Em \_\_\_/09/2020.

Lei Municipal nº 1087/1993

Tairone Padilha dos Santos

Funcionário Designado